



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

MENSAGEM Nº 20/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 16/2026, que dispõe sobre a alteração do objeto da Emenda Impositiva nº 01/2025 II, de autoria do Poder Legislativo.

A presente propositura tem por finalidade promover a adequação da destinação originalmente prevista, visando melhor atendimento às demandas prioritárias da área da saúde no Município.

O objeto inicial da referida emenda consistia na destinação de recursos no valor de R\$ 73.412,00 (setenta e três mil, quatrocentos e doze reais) para a contratação de carreta de oftalmologia. Contudo, propõe-se sua readequação para o custeio da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, com aplicação no elemento de despesa **Material de Consumo**, possibilitando a manutenção e continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

A alteração proposta mantém o valor originalmente fixado e a fonte de recursos, promovendo apenas a adequação do objeto e da classificação orçamentária, de modo a assegurar maior eficiência e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto e por ser matéria urgente, e de relevante interesse social, solicitamos sua apreciação nos termos do art. 47 da LOM de Serrana.

Contando com a especial atenção de V. Exa. e dos demais Edis, aproveitamos o ensejo para transmitir os protestos de elevada estima e real apreço.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
02 de abril de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Airton José Bis
Presidente da Câmara Municipal de
Serrana - SP



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PROJETO DE LEI Nº 16/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente Credito Adicional, no valor de R\$ 73.412,00 (setenta e três mil, quatrocentos e doze reais), objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2026.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será aberto por decreto do poder executivo, observando as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDEL E HOSPITALAR - MAC	
04.015.10.302.51.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De	
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais	73.412,00

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

II - Anulação da Seguintes dotações:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDEL E HOSPITALAR - MAC	
04.08.310.0000.00002 Emendas Parlamentares Individuais	R\$73.412,00

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº 2399/2025, que aprovou o PPA 2025/2029 e na Lei nº 2400/2025, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2026.



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

02 de Abril de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL